

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 92/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

**“Institui a Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo de escolha da nova diretoria”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o término do atual mandato da Diretoria do CBH Pomba e Muriaé no próximo dia 30/06/2020;

Considerando o disposto no inciso XIV do Art. 27 do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé que dispõe sobre a competência do Presidente do comitê em instituir Comissão Eleitoral para acompanhamento da escolha da nova Diretoria do CBH, em até 90 dias antes do término do mandato.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para acompanhamento da escolha da nova Diretoria do CBH Pomba e Muriaé.


Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de inscrição, julgamento de recursos e impugnações, apuração dos resultados, dentre outras atribuições pertinentes à boa condução do processo eleitoral.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Francisco Carlos Fernandes Tavares- representante do Poder Público Estadual;
- Anezio da Cruz Rodrigues- representante do Poder Público Municipal;
- Luiza Fonseca Cortat - representante dos Usuários; e
- Robin Le Breton- representante do segmento Sociedade Civil.

Art. 5º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Guarani, 12 de março de 2020.

  
Heverson Vieira Marangon  
Presidente do COMPÉ.